Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 004/2014.

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor **ROSINALDO FERREIRA PAZ.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 21 de Maio de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Vereador

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 004/2014.

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor **ROSINALDO FERREIRA PAZ.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 21 de Maio de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Município de Itabaiana / PB instituído pelo Lei nº 659/2013
Legislatura 2013/2016 Biênio 2013/2014

Ano II | Quarta-feira 21 de Maio de 2014 | Nº10

Decretos Legislativos

Decreto Legislativo Nº. 003 / 2014

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o **Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor AZARIAS ROGACIANO DA CUNHA.**

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A data de entrega do referido Título, fica a critério das homenageadas, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 21 de Maio de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

Decreto Legislativo Nº. 004 / 2014

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o **Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor ROSINALDO FERREIRA PAZ.**

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A data de entrega do referido Título, fica a critério das homenageadas, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 21 de Maio de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

Decreto Legislativo Nº. 005 / 2014

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o **Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor ERALDO GOMES DE SÁ.**

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A data de entrega do referido Título, fica a critério das homenageadas, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 21 de Maio de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente